

Resolução nº. 011/2023 de 14 de julho de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 154/2023-AD

Requerente: Antônio de Almendra Freitas Neto, Reg. nº 4

Processo Nº 175/2023-AD

Requerente: Maria de Nazaré Spíndola Rodrigues Melo, Reg. nº 800

Art. 2º Deferir os pedidos de Suspensão de Registro

Processo Nº 005/2023-S

Requerente: Milena Cardoso da Costa Silva, Reg. nº 989

Vigência: 30/05/23 a 30/05/24

Processo Nº 006/2023-S

Requerente: Luis Martins da Silva Neto, Reg. nº 992

Vigência: 12/06/23 a 12/06/24

Art. 3º Indeferir o pedido de reconsideração de Cancelamento de Registro

Processo nº. 014/2022-C

Requerente: José Everardo da Costa Sousa, Reg. 604

Art.4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 14 de julho de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

